



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
09/12/2011
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº1005/2011
De 6 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial ou Total de Dotação e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) destinados a atender despesas com a secretaria de Finanças não previstas no orçamento inicial, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

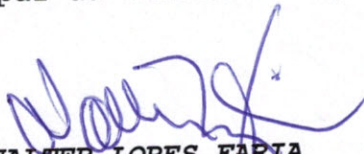
Órgão:	Secretaria de Finanças	
Unidade:	Secretaria e Tesouraria	
Programa:	Administração Geral	
Proj/Ativ.:	Reservas de Contingência	
Elemento:		
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminada:

Órgão:	Secretaria de Finanças	
Unidade:	Secretaria e Tesouraria	
Programa:	Administração Geral	
Proj/Ativ.:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Elemento:		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.39.00 - Outros Serv. Terceiros-PJ		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 6 de dezembro de 2011.


WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal